

LEI MUNICIPAL Nº 1.022, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS
PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de União do Oeste, autorizado a transferir para o domínio e responsabilidade da Câmara Municipal de Vereadores os bens móveis dispostos na relação anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e a partir de então os bens móveis transferidos deverão conter número de patrimônio definido pela Câmara Municipal de Vereadores de União do Oeste.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste (SC), 23 de março de 2015.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARILIA MIORELLI
Servidora Designada